



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 025/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Normatiza os Exames de Qualificação de Mestrado e os Exames de Qualificação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a realização dos Exames de Qualificação de Mestrado (EQM) e Exames de Qualificação de Doutorado (EQD) do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º O Exame de Qualificação tem por objetivos: (i) avaliar os rumos e os progressos obtidos até então no projeto de mestrado/doutorado, tendo em vista sua conclusão dentro dos prazos esperados; (ii) avaliar a maturidade e o conhecimento científico do discente; (iii) avaliar sua capacidade de articulação didática; (iv) prover recomendações para aperfeiçoar o projeto de pesquisa do discente.

Art. 2º O Exame de Qualificação será avaliado por uma banca examinadora homologada pela Coordenação do Programa e constituída por 3 (três) membros titulares, 2 (dois) dos quais necessariamente docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC, e 1 (um) membro suplente.

§ 1º O orientador e o coorientador não são elegíveis para participar da banca do Exame de Qualificação.

§ 2º O orientador e o coorientador poderão assistir à apresentação, mas não poderão participar dela, ou auxiliar o discente nas respostas, a menos que sejam questionados diretamente pela banca.

§ 3º No caso de discente com projeto de pesquisa experimental, pelo menos um dos membros titulares da banca deverá ser teórico; no caso de projeto de pesquisa teórico, pelo menos um dos membros titulares da banca deverá ser experimental.

§ 4º Sugere-se que um dos membros titulares da banca não pertença a Linha de Pesquisa do Programa na qual se insere o projeto do discente.

Art. 3º O discente deverá encaminhar à banca, antes da realização do Exame de Qualificação, material que a auxilie a se inteirar previamente dos aspectos fundamentais sobre seu projeto de pesquisa.

§ 1º Este material precisa levar em conta a presença de membros não-especialistas no tema do Exame de Qualificação na banca, incluindo uma introdução geral aos tópicos abordados.

§ 2º Para o caso de EQD, o discente deverá entregar à banca uma monografia com até 50 páginas sobre o tema da apresentação, com pelo menos uma semana de antecipação à data do EQD.

§ 3º Para o caso de EQM, o discente deverá encaminhar aos membros da banca os slides usados na apresentação com pelo menos 48h de antecedência.

§ 4º Em ambos os casos, o material pode ser encaminhado à banca em formato digital (em formato PDF), caso a banca não exigir cópia em papel.

Art. 4º O tempo da apresentação será de 30 a 40 minutos para o EQM e de 40 a 50 minutos para o EQD.

Art. 5º Sugere-se o tempo total máximo de arguição de 60 (sessenta) minutos.

Art. 6º A banca se reunirá a portas fechadas para a avaliação da apresentação e do desempenho do discente, e para a decisão final.

§ 1º Caso o discente seja considerado reprovado, a banca deve preencher na ata quais os fatores que a levaram a esse julgamento, e sugerir as mudanças necessárias no desenvolvimento/apresentação do projeto de pesquisa do discente.

§ 2º Recomenda-se que, em caso de reprovação no Exame de Qualificação, pelo menos um dos membros presentes na banca que reprovou o discente seja também membro titular da banca de avaliação do seu segundo Exame de Qualificação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 19, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 497, de 25 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Alysson Fábio Ferrari

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física

wbj